



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 048/2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 047/2025, que revoga a Lei Municipal nº 4.071, de 03 de outubro de 2018.

A Lei Municipal nº 4.071, de 03 de outubro de 2018, foi editada com o objetivo de promover a regularização dos débitos registrados até o exercício anterior, a saber, o ano de 2017.

Contudo a norma não deixou de forma clara a sua abrangência, gerando assim expectativas junto ao contribuinte para que pudesse pleitear a sua utilização mesmo em períodos posteriores.

A referida norma, contempla casos como a concessão de anistia de juros e multas, situação esta que não pode se perpetrar eternamente sem a devida estimativa de impacto orçamentário. Daí a necessidade de realização de programas específicos por meio de REFIS, tal como o vigente neste ano, criado nos termos da Lei Municipal nº 4.626, de 19 de março de 2025.

Desta forma, de modo a não gerar confusão em relação a aplicação da Lei Municipal, nº 4.071, de 03 de outubro de 2018, propomos a sua revogação expressa.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência Especial**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Alto Araguaia - MT, 16 de outubro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI N° 048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 4.071, de 03 de outubro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.071, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de outubro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal